



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 02010324/2024**

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERROMPER** a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a pedido do(a) próprio servidor(a) **ANTONIO ROSENDO DE SOUSA**, brasileiro, auxiliar de administração, inscrito(a) no CPF nº 422.\*\*\*.3-87, em atendimento ao seu requerimento por escrito, tudo nos termos do que dispõe os art. 91 e 106 da Lei nº 1.178/2006, de 20 de Novembro de 2006.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**